

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

2ª CORRIGENDA AO EDITAL N.º 49/2016

No Edital n.º 49/2016, que processo seletivo destinado, EXCLUSIVAMENTE, para **GRADUADOS** na área da saúde, com vistas ao preenchimento de 327 (trezentos e vinte e sete) vagas, distribuídas em 14 profissões da Saúde (Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, **Saúde Coletiva**, Serviço Social e Terapia Ocupacional) para os Programas de Pós-Graduação Lato Sensu, nas modalidades de Residência Multiprofissional e em área profissional da saúde, período letivo 2017-2019, no tocante a omissão do detalhamento sobre a forma de entrega dos documentos para prova de títulos, deste Edital da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), considere-se as seguintes correções:

1. No item 7.5.3.3. do Edital Regulador n.º 49/2016, que trata do objeto e finalidade:

ONDE SE LÊ:

7.5.3.3. PREENCHER E ASSINAR o **ANEXO X**, de forma LEGÍVEL e sem qualquer tipo de rasura, referente ao comprovante de entrega de documentos da prova de títulos, acompanhado das devidas comprovações (documentos). Caso o PARTICIPANTE não envie o ANEXO X, nem este esteja devidamente assinado, será atribuída nota 0 (zero) à nota da segunda etapa.

LEIA-SE:

7.5.3.3. PREENCHER E ASSINAR o **ANEXO X**, de forma LEGÍVEL e sem qualquer tipo de rasura, referente ao comprovante de entrega de documentos da prova de títulos, acompanhado das devidas comprovações (documentos **em cópias autenticadas em cartório**). Caso o PARTICIPANTE não envie o ANEXO X, nem este esteja devidamente assinado, será atribuída nota 0 (zero) à nota da segunda etapa.

2. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador n.º 49/2016.

Fortaleza-CE, 29 de dezembro de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
Superintendente da ESP/CE

Germana Glória de Castro Portela e Silva
OAB/CE N.º 30.922
Procuradora Jurídica da ESP/CE